

**EDITAL BIOCEL Nº 2/2026**  
**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA CELULAR E**  
**ESTRUTURAL - Semestre 2026/2**

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural da Universidade Federal de Viçosa (PPG - BIOCEL) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de candidatos brasileiros aos cursos de MESTRADO ACADÊMICO e DOUTORADO para o segundo semestre de 2026. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora do PPG-BIOCEL/UFV e está sujeita à homologação pelo Conselho de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV. Além das normas e critérios de seleção constantes neste Edital, o presente Processo Seletivo segue as normas previstas no Edital Geral da Pós-Graduação, que regulamenta o Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* oferecidos pela Universidade Federal de Viçosa (UFV) em seus três campi - Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba, e encontra-se disponível em: [https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2026/05/Edital-Geral-da-Pos\\_Definitivo.pdf](https://ppg.ufv.br/wp-content/uploads/2026/05/Edital-Geral-da-Pos_Definitivo.pdf).

## 1. DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas vagas para o **Mestrado Acadêmico** e **Doutorado**, a serem distribuídas entre as seguintes linhas de pesquisa do programa:

1.1.1. Análises Quantitativa e Molecular do Genoma; e

1.1.2. Biologia das Células e dos Tecidos.

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b>	<b>VAGAS RESERVADAS PARA POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS</b>	<b>TOTAL</b>
MESTRADO	02	01	03*
DOUTORADO	02	0	02*

1.1.3. Para o Mestrado, serão oferecidas 2 (duas) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga reservada a políticas de ações afirmativas para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas ou autodeclarados decifientes.

\*A previsão do pagamento da primeira parcela da bolsa aos ingressantes de mestrado e doutorado, que forem contemplados, está prevista para o mês de outubro de 2026.

- 1.1.4. Para o Doutorado, serão oferecidas 02 (duas) vagas para ampla concorrência.
- 1.1.4.1. A distribuição das referidas vagas visa atender o estabelecido na [Resolução 08/2019 do CEPE](#) que prevê a reserva de 20% a 50% das vagas a serem destinadas a candidatos negros (pretos e pardos), indígenas ou quilombolas e/ou com deficiência.
- 1.1.4.2. Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas e/ou deficientes deverão se autodeclarar como tal(is) e prover documentação comprobatória no ato da inscrição, qual seja:
- 1.1.4.2.1. Para os candidatos autodeclarados pretos e pardos:
- 1.1.4.2.1.1. Autodeclaração étnico-racial, conforme Anexo VI.
- 1.1.4.2.1.2. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos e inscritos nas cotas deverão anexar vídeo e foto, conforme [tutorial](#), no momento da inscrição.
- 1.1.4.2.2. Para os candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas:
- 1.1.4.2.2.1. Registro de Nascimento Indígena;
- 1.1.4.2.2.2. Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- 1.1.4.2.2.3. Histórico Escolar emitido por escola indígena;
- 1.1.4.2.2.4. Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena);
- 1.1.4.2.2.5. Declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de comunidade reconhecida pela Fundação Cultural Palmares.
- 1.1.4.2.3. Para os candidatos autodeclarados pessoa com deficiência:
- 1.1.4.2.3.1. Laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, indicando o tipo, grau e nível de deficiência.
- 1.2. O número de vagas poderá ser ampliado, [a critério da Coordenação do Programa](#), desde que haja disponibilidade de orientadores, de bolsas, ou, excepcionalmente, de candidatos suplentes que tenham sido aprovados e que assumam compromisso formal de realizar o curso sem bolsa.
- 1.3. As vagas de ações afirmativas que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência.

1.4. A Comissão Coordenadora do PPG-BIOCEL enfatiza que o preenchimento das vagas oferecidas não assegura a disponibilidade automática e/ou imediata de bolsa de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as).

## 2. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 2.1. O Programa poderá conceder bolsas de estudo fornecidas por agências de fomento (CAPES, FAPEMIG, CNPq e outras) conforme disponibilidade de cotas repassadas ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural.
- 2.2. A aprovação no processo seletivo não assegura, em nenhuma hipótese, o recebimento automático de bolsa de estudo, estando este condicionado à disponibilidade de recursos e à política de distribuição de bolsas vigente no Programa.
- 2.3. A concessão das bolsas será deliberada pela Comissão Coordenadora do Programa, com base na classificação final no processo seletivo e na manifestação prévia de interesse pelo candidato no momento da inscrição.
- 2.4. O número de bolsas disponíveis poderá ser reajustado a qualquer momento, a depender das agências de fomento e da política institucional vigente, não cabendo recursos quanto à sua quantidade ou concessão.

## 3. DO CALENDÁRIO

- 3.1. As datas de realização das inscrições, do pedido de isenção, da prova de conhecimentos, da divulgação dos resultados, da matrícula dos candidatos selecionados e do início das aulas do segundo semestre letivo de 2026 estão dispostos na tabela abaixo:

Etapa	Data	Horário (de Brasília)	Procedimento / Local
Publicação do Edital	13/05/2026	17h00	Site do <a href="#">PPG Biocel</a> Site <a href="#">GPS</a>
Início das inscrições	13/05/2026	17h00	Site <a href="#">GPS</a>
Início dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14/05/2026	8h00	Site <a href="#">GPS</a>
Término dos pedidos de isenção da taxa de inscrições	08/06/2026	23h30	Site <a href="#">GPS</a>
Término das inscrições	11/06/2026	17h00	Site <a href="#">GPS</a>
Divulgação das inscrições homologadas	15/06/2026	11h00	Site do <a href="#">PPG Biocel</a>

Envio, por e-mail, do Artigo Científico aos(às) candidatos(as) ao Doutorado	29/06/2026	8h30	Correio Eletrônico
Aplicação das Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos para o Mestrado e da Prova Discursiva para o Doutorado	01/07/2026	8h30	Departamento de Biologia Geral/ UFV Sala ECS 206
Divulgação do resultado preliminar	08/07/2026	12h00	<a href="https://biocel.ufv.br/">https://biocel.ufv.br/</a>
Data-limite para interposição de recurso contra resultado preliminar	10/07/2026	12h00	
Divulgação do resultado final	17/07/2026	17h00	<a href="https://biocel.ufv.br/">https://biocel.ufv.br/</a>
Início do período para confirmação de interesse na vaga do curso.	20/07/2026	-	Site <a href="#">GPS</a>
Matrícula dos selecionados	06/08/2026	8h às 16h30	Secretaria PPG Biocel: ECS sala 242B
Início das aulas do segundo semestre letivo de 2026.	10/08/2026	-	-

- 3.2. A critério da Comissão Coordenadora do PPG-Biocel, a prova de conhecimentos poderá ser aplicada no estado de origem do candidato, mediante consulta prévia.
- 3.3. O cronograma poderá sofrer alterações a qualquer tempo. Eventuais modificações serão divulgadas no site do PPG-Biocel (<http://www.biocel.ufv.br>). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as atualizações e verificar possíveis mudanças nas datas ou demais informações referentes ao processo seletivo.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural da UFV serão realizadas via internet, através do site de Gerenciamento de Processo Seletivo - GPS da UFV, disponível em <https://gps.ufv.br/gps-web/editais/1531/>.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$116,00 (cento e dezesseis reais)** para ambos os níveis, Mestrado ou Doutorado.
- 4.2.1. No ato da inscrição, cada candidato(a) deverá preencher o formulário online e, obrigatoriamente, anexar os documentos exigidos, bem como preencher o currículo

conforme modelo disponível no **Anexo III** deste edital.

- 4.2.2. No momento da inscrição, é IMPRESCINDÍVEL que o(a) candidato(a) se atente para a qualidade e legibilidade dos documentos enviados. Todos os arquivos devem estar nítidos, sem rasuras, borrões, distorções, cortes, sombras ou qualquer outro elemento que comprometa a correta visualização das informações.
- 4.2.3. Documentos ilegíveis ou com informações incompletas NÃO SERÃO ACEITOS, podendo resultar no indeferimento da inscrição. Recomenda-se que o(a) candidato(a) verifique cuidadosamente cada arquivo antes do envio, assegurando-se de que estão completos, atualizados e perfeitamente legíveis.
- 4.2.4. A responsabilidade pelo correto envio da documentação é exclusiva do candidato. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentos enviados em desacordo com as orientações acima.
- 4.2.5. Após a finalização da inscrição pelo(a) candidato(a) e a confirmação da isenção ou do pagamento da inscrição, pelo sistema, a Secretaria do Programa acessará os dados da inscrição.
- 4.2.6. Caso seja encontrada alguma inconsistência nos dados pessoais, a(s) devida(s) correção (correções) será(ão) solicitada(s) ao(a) candidato(a). O sistema será reaberto ao candidato pelo prazo de **24 horas** para que a pendência seja devidamente corrigida. O não atendimento no prazo estipulado acarretará o INDEFERIMENTO da inscrição.
- 4.2.7. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas e acarretará o INDEFERIMENTO da inscrição.
- 4.2.8. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a inscrição pelo sistema GPS. O Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural NÃO SE RESPONSABILIZA por inscrições não finalizadas no sistema GPS.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) deverão obedecer a todas as normas definidas por este Edital para a realização da inscrição (documentos, comprovantes, taxas e prazos).
  - 4.3.1. Cada candidato(a) deverá preencher o formulário online e, obrigatoriamente, anexar os documentos exigidos, bem como preencher o currículo conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital.
  - 4.3.2. Não será aceita substituição ou inclusão de documentos após o período de inscrição ou no recurso.
- 4.4. O resultado das inscrições homologadas será disponibilizado no site do PPG Biocel, de acordo com a data prevista no cronograma.
- 4.5. Para a inscrição na seleção de Mestrado, são obrigatórios os seguintes documentos:**

- 4.5.1. Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação ou declaração de possível formando até a data da matrícula na UFV;
- 4.5.2. Histórico escolar da Graduação, explicitando o sistema de avaliação;
- 4.5.3. Carta de aceite do(a) orientador(a) (conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital);
- 4.5.4. *Curriculum Vitae*, adequadamente organizado (conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital);
- 4.5.5. Documentos comprobatórios do currículo, **em um único arquivo PDF**;
  - 4.5.5.1. A ordem dos comprovantes deverá seguir a mesma ordem apresentada no currículo (a criação de um documento único em PDF pode ser feita por ferramentas online, como PDFmerge, PDF24Tools ou aplicativos para celular, como CamScanner);
- 4.5.6. Foto 3x4 (ou uma selfie com fundo branco);
- 4.5.7. Certidão de nascimento ou casamento;
- 4.5.8. Carteira de Identidade, exclusivamente (não será aceito nenhum outro documento);
- 4.5.9. CPF (caso não possua o documento físico, poderá ser obtido também no site da [Receita Federal](#) ou pode anexar o documento de identidade se nele houver o número do CPF);
- 4.5.10. Documento de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino (também pode ser obtido em [Alistamento Militar Online](#));
- 4.5.11. Título de Eleitor (pode ser utilizado o obtido no site da [Justiça Eleitoral](#)), não será aceita a Certidão de Quitação Eleitoral ou quaisquer outro tipo de certidão.
- 4.5.12. O *Curriculum Vitae*, os documentos comprobatórios do currículo e a carta de aceite do(a) orientador(a) deverão ser anexados na aba “Documentos”, do sistema de inscrição GPS, nos Anexo 1, Anexo 2 e Anexo 3 respectivamente.

#### **4.6. Para a inscrição na seleção de Doutorado, são obrigatórios os seguintes documentos:**

- 4.6.1. Diploma de graduação;
- 4.6.2. Diploma ou declaração de conclusão do curso de Mestrado ou declaração do orientador afirmando que a defesa ocorrerá antes da data da matrícula na UFV;
- 4.6.3. Histórico escolar da Graduação, explicitando o sistema de avaliação;
- 4.6.4. Histórico escolar do Mestrado, explicitando o sistema de avaliação;

- 4.6.5. Carta de aceite do(a) orientador(a) (conforme modelo disponível no Anexo II deste Edital);
- 4.6.6. *Curriculum Vitae*, adequadamente organizado (conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital);
- 4.6.7. Documentos comprobatórios do currículo, **em um único arquivo PDF**;
  - 4.6.7.1. A ordem dos comprovantes deverá seguir a mesma ordem apresentada no currículo (a criação de um documento único em PDF pode ser feita por ferramentas online, como PDFmerge, PDF24Tools ou aplicativos para celular, como CamScanner);
- 4.6.8. Foto 3x4 (ou uma selfie com fundo branco);
- 4.6.9. Certidão de nascimento ou casamento;
- 4.6.10. Carteira de Identidade, exclusivamente (não será aceito nenhum outro documento);
- 4.6.11. CPF (caso não possua o documento físico, poderá ser obtido também no site da [Receita Federal](#) ou pode anexar o documento de identidade se nele houver o número do CPF);
- 4.6.12. Documento de Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino (também pode ser obtido em Alistamento Militar Online);
- 4.6.13. Título de Eleitor (pode ser anexado o obtido no site da [Justiça Eleitoral](#)), não será aceita a Certidão de Quitação Eleitoral ou quaisquer outro tipo de certidão.
- 4.6.14. O *Curriculum Vitae*, os documentos comprobatórios do currículo e a carta de aceite do(a) orientador(a) deverão ser anexados na aba “Documentos”, do sistema de inscrição GPS, nos Anexo 1, Anexo 2 e Anexo 3 respectivamente.

## 5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, para conceder isenção de taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que, cumulativamente:
  - 5.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; e
  - 5.1.2. For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 (renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo).
- 5.2. A isenção deverá ser solicitada no ato da inscrição, diretamente no [Sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo](#).
- 5.3. O(A) candidato(a) que solicitar a isenção da taxa de inscrição deverá anexar, no ato da

inscrição, o comprovante de cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad-Único), obtido por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>.

- 5.4. A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato sobre os subitens “5.1.1” e “5.1.2”. Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes.
- 5.5. O resultado da solicitação de isenção será informado ao candidato por meio do sistema onde realizou a inscrição (GPS). A UFV não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da solicitação de isenção.
- 5.7. O candidato que atender ao disposto nos incisos “5.1.1” e “5.1.2”, e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação para qual pretende se inscrever.

## **6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 6.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para o Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado os candidatos brasileiros que possuam diploma de curso superior ou título de mestre, respectivamente.
- 6.2. Candidatos com curso de graduação ou mestrado em andamento também poderão se inscrever, desde que estejam aptos a concluir seu curso de graduação ou mestrado para efetivação da matrícula no segundo semestre letivo de 2026, de acordo com o calendário Escolar da Pós-Graduação aprovado pelo Conselho do Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV.
- 6.3. Somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida nos prazos estabelecidos no Calendário do processo seletivo para o segundo semestre letivo de 2026, terão as inscrições homologadas.
- 6.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita os critérios de seleção estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.5. Ao confirmar a inscrição, o candidato declara estar ciente das normas contidas no Edital e se responsabiliza pelas informações prestadas e declara estar ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Artigo 299 do Código Penal.
- 6.6. Será eliminado, a qualquer época, mesmo após matriculado, o candidato que houver utilizado, comprovadamente, documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos

para participar do processo seletivo.

## **7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 7.1. Após homologação das inscrições, a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural indicará uma Comissão de Seleção constituída por três professores orientadores do programa, representando cada uma das linhas de pesquisa cadastradas, e dois representantes discentes. Obrigatoriamente, pelo menos um membro da Comissão Coordenadora deverá compor a Comissão de Seleção.
- 7.2. A Comissão de Seleção será responsável pela elaboração e correção da prova escrita, análise do *curriculum vitae* e conferência da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos.
- 7.3. Quaisquer informações e/ou procedimentos adicionais pertinentes ao processo seletivo serão amplamente divulgados na página do Programa (<http://www.biocel.ufv.br>).

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **8.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO**

#### **8.1.1. Prova de conhecimentos gerais e específicos em Biologia Celular e Histologia:**

- 8.1.1.1. A prova de conhecimentos em Biologia Celular e Histologia é eliminatória.
- 8.1.1.2. O conteúdo da prova de conhecimentos encontra-se descrito no Anexo I deste Edital.
- 8.1.1.3. A prova será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
- 8.1.1.4. Será ELIMINADO(A) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver, pelo menos, 60% do total de pontos da prova de conhecimentos.
- 8.1.1.5. A duração total da prova será de 3 (três) horas, com início e término rigorosamente observados.

#### **8.1.2. Avaliação do Curriculum Vitae:**

- 8.1.2.1. Essa etapa é classificatória, e constará da avaliação do currículo anexado no ato da inscrição.
- 8.1.2.2. O currículo será avaliado numa escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
- 8.1.2.3. Somente será avaliado o *Curriculum Vitae* dos candidatos ao mestrado que alcançarem a pontuação mínima estabelecida para a prova de conhecimentos em Biologia Celular e Histologia.

- 8.1.2.4. Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo III serão desconsiderados.
- 8.1.2.5. O currículo deve ser completamente documentado.
- 8.1.2.6. Apenas os itens que possuírem documento comprobatório compatível serão pontuados.
- 8.1.2.7. Os pesos de cada seção do currículo, bem como as pontuações de cada item, encontram-se detalhados no modelo apresentado no Anexo IV deste Edital.
- 8.1.2.8. A nota final do currículo será ajustada de forma que a maior nota corresponda a 100 pontos e as outras serão convertidas proporcionalmente.
- 8.1.2.9. Para pontuação dos artigos será utilizado o Journal Citation Reports (JCR).

## **8.2. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO**

### **8.2.1. Prova discursiva (eliminatória e classificatória)**

- 8.2.1.1. A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade de compreensão textual do(a) candidato(a), bem como a análise crítica, de síntese e articulação de ideias a partir da leitura de um **artigo científico**.
- 8.2.1.2. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação: compreensão dos pontos centrais do artigo, organização e clareza da exposição, domínio da linguagem técnico-científica e a capacidade de argumentação crítica.
- 8.2.1.3. O exame consistirá em questões discursivas formuladas com base no conteúdo integral do artigo previamente enviado.
- 8.2.1.4. A Comissão Coordenadora enviará, para o endereço de e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no Formulário de Inscrição online, um artigo científico pertinente à Área de Concentração.
- 8.2.1.5. O envio do material será realizado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data e horário de início da aplicação da prova.
- 8.2.1.6. A prova será aplicada de forma presencial, conforme Cronograma do item 3.1.
- 8.2.1.7. A duração total da prova será de 3 (três) horas, com início e término rigorosamente observados.
- 8.2.1.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento e a manutenção de um endereço de e-mail válido e funcional para o recebimento do artigo.

- 8.2.1.9. É responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do recebimento do artigo enviado (incluindo as pastas de spam ou lixo eletrônico) no prazo estipulado no item 8.2.1.5.
- 8.2.1.10. A Comissão Coordenadora não se responsabilizará por falhas na entrega decorrentes de: endereço de e-mail incorreto ou desatualizado, problemas no servidor do candidato, caixas de e-mail lotadas, falhas em quaisquer meios de telecomunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada da mensagem.
- 8.2.1.11. O(A) candidato(a) deverá confirmar o recebimento do artigo respondendo ao e-mail recebido.
- 8.2.1.11.1. Caso não tenha recebido na data e horário previsto no cronograma do Edital, deverá comunicar o fato imediatamente à Secretaria do Programa, por meio do e-mail [biocel@ufv.br](mailto:biocel@ufv.br), até 24 horas antes do início da prova.
- 8.2.1.12. Não será concedido prazo adicional para a realização da Prova Discursiva ou para a leitura do artigo científico em virtude de falhas ou problemas técnicos de recebimento de responsabilidade do candidato, conforme item 8.2.1.10.
- 8.2.1.13. Durante a aplicação da prova, não será permitido consulta a qualquer material.
- 8.2.1.14. A prova será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 8.2.1.15. Será ELIMINADO(A) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que não obtiver, pelo menos, 60% do total de pontos da Prova Discursiva.
- 8.2.2. **Avaliação do Curriculum Vitae (100 pontos):**
- 8.2.2.1. Essa etapa é classificatória, e constará da avaliação do currículo anexado no ato da inscrição.
- 8.2.2.2. O currículo será avaliado numa escala de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.
- 8.2.2.3. Somente será avaliado o *Curriculum Vitae* dos candidatos ao Doutorado que alcançarem a pontuação mínima estabelecida para a Prova Discursiva.
- 8.2.2.4. Currículos que não seguirem o modelo apresentado no Anexo III serão desconsiderados.
- 8.2.2.5. O currículo deve ser completamente documentado.
- 8.2.2.6. Apenas os itens que possuírem documento comprobatório compatível serão pontuados.
- 8.2.2.7. Os pesos de cada seção do currículo, bem como as pontuações de cada item, encontram-se detalhados no modelo apresentado no Anexo IV deste Edital.
- 8.2.2.8. A nota final do currículo será ajustada de forma que a maior nota corresponda a 100 pontos e as outras serão convertidas proporcionalmente.

8.2.2.9. Para pontuação dos artigos será utilizado o Journal Citation Reports (JCR).

## 9. DA APROVAÇÃO

- 9.1. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o Mestrado far-se-á pela ordem decrescente das médias finais das notas obtidas na Prova de Conhecimentos Gerais e específicos em Biologia Celular e Histologia e do *Curriculum Vitae*.
- 9.2. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) para o Doutorado far-se-á pela ordem decrescente das médias finais das notas obtidas na Prova Discursiva e do *Curriculum Vitae*.
- 9.3. Serão selecionados, ao Mestrado e ao Doutorado, os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas pelo Programa, respeitada a disponibilidade de orientação nas diferentes linhas de pesquisa.
- 9.4. Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate, nesta ordem:
  - 9.4.1. para o Mestrado:
    - 9.4.1.1. o(a) candidato (a) que obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos;
    - 9.4.1.2. o(a) candidato (a) que obtiver maior pontuação na Avaliação do *Curriculum Vitae*;
  - 9.4.2. Doutorado:
    - 9.4.2.1. o(a) candidato (a) que obtiver maior nota na Prova Discursiva;
    - 9.4.2.2. o(a) candidato (a) que obtiver maior pontuação na Avaliação do *Curriculum Vitae*;
- 9.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados, a critério da Comissão Coordenadora do Programa, a ocupar as vagas remanescentes, outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de orientador.
- 9.6. Será formada uma lista de suplentes, atendidos os critérios mínimos definidos neste Edital e observada a ordem de classificação final, composta pelos(as) candidatos(as) classificados(as) além do limite de vagas.
- 9.7. Na hipótese de desistência, não comparecimento ou não efetivação da matrícula por parte de candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas, poderá ser convocado(a), a critério da Comissão Coordenadora do Programa, o(a) candidato(a) constante da lista de suplentes, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.8. A convocação de suplentes, quando necessária, será realizada por meio do sistema GPS e/ou comunicação eletrônica encaminhada ao e-mail informado no ato da inscrição. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e comunicações referentes a convocações adicionais.

9.9. Após o final das atividades, a Comissão de Seleção deverá elaborar uma ata, em que deverão constar os participantes, as etapas desenvolvidas, e o resultado final do processo de seleção, devendo ser assinada por todos os membros da Comissão. Em seguida, a ata deve ser encaminhada para a Comissão Coordenadora do PPG-BIOCEL, para análise e aprovação.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E FINAL**

10.1. Os resultados provisório e final da seleção serão publicados na página do Programa na internet (<http://www.biocel.ufv.br>), observado o item 3.1 deste Edital e, posteriormente, homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFV.

## **11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

11.1. Após a divulgação do resultado provisório, os(as) candidatos(as) poderão encaminhar pedido de reconsideração fundamentada, em até 48 horas, para e-mail [biocel@ufv.br](mailto:biocel@ufv.br), conforme modelo de recurso (Anexo V).

11.2. Não serão aceitos como recurso a inclusão de novos documentos ou o remanejamento de informações preenchidas pelo(a) candidato(a) no currículo no ato da inscrição.

11.3. Os recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora do Programa e seus resultados serão comunicados aos requerentes em até 30 (trinta) dias.

11.4. Não será aceita revisão do recurso ou recurso do recurso.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

12.1.1. Não apresentar, nos prazos e condições estipuladas, toda a documentação exigida para o processo seletivo;

12.1.2. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

12.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

12.1.4. Não confirmar o interesse no Programa, na data especificada, no caso de ser selecionado.

12.2. Os candidatos, aprovados e suplentes, deverão manter atualizados os endereços de correspondência física e de correio eletrônico.

- 12.2.1. Os suplentes, respeitados os critérios previamente estabelecidos, serão convocados por mensagem eletrônica (e-mail) e publicamente, pela divulgação na página do Programa, à medida que houver desistências e, ou bolsas adicionais.
- 12.2.2. Após a convocação, o suplente terá o prazo de 72 horas para confirmar o interesse pela vaga.
- 12.2.3. Aquele que não o fizer no prazo estabelecido será desclassificado e o próximo suplente poderá ser convocado.
- 12.3. Os resultados provisório e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página do Programa (<http://www.biocel.ufv.br>) e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural.
- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural, de acordo com o estabelecido no Regimento Interno do Programa e no Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFV.
  - 12.4.1. Recursos destas decisões poderão ser encaminhados ao Conselho Técnico de Pós-Graduação Stricto sensu da UFV.
- 12.5. A Comissão Coordenadora do PPG-Biocel/UFV poderá, a seu critério e visando atender a interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital que serão divulgadas na página oficial do Programa, por meio de editais suplementares ou retificadores.
- 12.6. Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e Estrutural ([biocel@ufv.br](mailto:biocel@ufv.br)).

Viçosa, 12 de maio de 2026.

**Comissão Coordenadora**  
**Programa de Pós-graduação em Biologia Celular e Estrutural**

## ANEXO I

### CONTEÚDO DA PROVA DE CONHECIMENTOS (MESTRADO)

#### **I - BIOLOGIA CELULAR**

- Componentes químicos da célula
- Membranas biológicas
- Sistema de endomembranas: retículo endoplasmático, complexo de Golgi e lisossomos
- Organelas envolvidas na conversão de energia: mitocôndrias e cloroplastos.
- Núcleo: características gerais
- DNA, cromatina e cromossomos, replicação e transcrição
- Divisão celular
- Citoesqueleto

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

1. Alberts, B.; Bray, D.; Hopkin, K.; Johnson, A.; Lewis, J.; Raff, M.; Roberts, K.; Walter, P.

**Fundamentos da Biologia Celular**. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2017. 866p.

2. Junqueira, L. C.; Carneiro, J. **Biologia Celular e Molecular**. 9.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012. 364p.

#### **II - HISTOLOGIA**

- Tecido Epitelial: características, classificação e funções.
- Componentes celulares e extracelulares do tecido conjuntivo.
- Classificações histológicas do tecido conjuntivo.
- Histofisiologia do tecido cartilaginoso.
- Histofisiologia do tecido ósseo.
- Tecido muscular: características histológicas dos diferentes tecidos, bem como seus mecanismos de contração.
- Tecido Nervoso: neurônio, células da glia, fibras nervosas e neurotransmissão.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

1. Junqueira, L. C. & Carneiro, J. **Histologia Básica**. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 542p.

## ANEXO II

### CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) orientador(a) do Programa de Pós Graduação em Biologia Celular e Estrutural da Universidade Federal de Viçosa, comprometo-me a orientar o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, no caso de sua aprovação na seleção ao mestrado/doutorado em Biologia Celular e Estrutural/UFV para o \_\_\_\_\_ semestre letivo do ano de \_\_\_\_\_.

Viçosa, MG \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a)  
Orientador(a)

## Orientações para o preenchimento do Anexo III

### **Modelo de Avaliação do *Curriculum Vitae* (Detalhamento de comprovantes e pontuação)**

#### **LEIA COM ATENÇÃO:**

1. O preenchimento do currículo deverá ser em português.
2. Podem ser adicionadas quantas linhas forem necessárias durante o preenchimento de cada subitem.
3. Não excluir nenhum subitem do modelo.
4. Em cada subitem, o candidato deve indicar a pontuação de cada certificado (na coluna “**Pontuação**”). Esta coluna está preenchida para orientação do aluno, necessitando apenas de o(a) candidato(a) deletar o conteúdo e substituir pelo valor do item adicionado na respectiva linha. As informações preenchidas nessa coluna também se encontram no anexo IV deste Edital.
5. Indicar corretamente a numeração dos documentos incluídos em ordem cronológica dentro de cada item.
6. Duplicidade de certificados não serão considerados.
7. Deve-se atentar a todas as informações solicitadas nos comprovantes. Em casos de faltar alguma informação (período, carga horária, número de registro, etc) deve-se providenciar outro documento a fim de complementar o original (declaração ou e-mail). Nas ocasiões que faltar alguma informação, o comprovante será indeferido.
8. Deverão ser encaminhados os documentos comprobatórios do currículo em um ÚNICO arquivo no formato PDF, sendo que a ordem dos comprovantes deverá estar em conformidade com a ordem no currículo. (Caso tenham dúvidas em como juntar PDF, envio o link de um [site](#) que mescla e junta PDF).
9. A Comissão Coordenadora **recomenda** a consulta a possíveis orientadores do PPG-BIOCEL para verificação de disponibilidade de orientação e verificação de compatibilidade de atividades de pesquisa propostas, em conformidade com as áreas do programa.
- 10. Não será aceita substituição ou inclusão de documentos após o período de inscrição ou no recurso.**

## Anexo III

### *Curriculum Vitae*

IDENTIFICAÇÃO	
Nome:	
Filiação:	
Nascimento:	
Nacionalidade:	
Estado civil:	
Carteira de Identidade:	
CPF:	
Endereço residencial:	
E-mail:	
Nome em citações bibliográficas: Sobrenome, Iniciais (ex.: Azevedo, D.O.)	
Tel. contato:	
Vínculo empregatício:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Curso pretendido:	<input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado
Informar nome do orientador do programa com quem manteve contato e anexar uma carta de aceite deste ( <b>Anexo II</b> )	

<b>1. Formação acadêmica (máximo 60 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Comprovante (preenchimento do(a) candidato)</b>	<b>Campo exclusivo PPG Biocel</b>
<b>1.1. Portador de Graduação para candidatos ao mestrado</b>	<b>60 pontos</b>	-	-
<i>Indicar curso, Instituição, ano de conclusão.</i>	<i>Indicar aqui a pontuação</i>	<i>Indicar aqui a numeração do documento</i>	
<b>1.2. Portador do título de mestre para os candidatos ao doutorado</b>	<b>60 pontos</b>	-	-
<i>Indicar curso, Instituição, ano de conclusão.</i>	<i>Indicar aqui a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>2. Atividades de Pesquisa (máximo 20 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Campo exclusivo PPG Biocel</b>
<b>2.1. Participação em Projetos de Pesquisa na área do Programa</b>	<b>Executor = 0,5 pontos cada Colaborador = 0,2 ponto cada</b>	-	-
<i>Indicar título do projeto, agência de fomento, carga horária, coordenador e período Comprovante: declaração ou comprovante oficial do órgão de concessão informando período e recebimento de bolsa.</i>	<i>Indicar aqui a pontuação</i>	<i>Indicar aqui a numeração do documento</i>	
<b>2.2. Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos internacionais na área do programa</b>	<b>Varia por artigo e autoria</b>	-	-

<p><i>Indicar referência completa: Autores, título do artigo, periódico, volume, páginas, indicar o fator de JCR (IF).</i></p> <p><i>Comprovantes:</i></p> <p><i>a) Primeira página do artigo (se artigo publicado).</i></p> <p><i>b) Carta de aceite e aprovação pelo editor da revista (se artigo aprovado).</i></p> <p><i>Revistas sem indexadores não serão consideradas.</i></p>	<p><i>Indicar a pontuação:</i></p> <p><i>IF ≥ 3.30 - 1o autor = 12 pontos - 2o autor = 10 pontos - 3o autor em diante = 6 pontos</i></p> <p><i>IF entre 1,7 e 3,29 - 1o autor = 10 pontos - 2o autor = 8 pontos - 3o autor em diante = 5 pontos</i></p> <p><i>IF ≤ 1,1 - 1o autor = 8 pontos - 2o autor = 6 pontos - 3o autor em diante = 4 pontos</i></p> <p><i>Sem fator de impacto - 1o autor = 4 pontos - 2o autor = 2 pontos - 3o autor em diante = 1 ponto</i></p>	<p><i>Indicar a numeração do documento</i></p>	
<p><b>2.3. Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos nacionais na área do programa</b></p>	<p><b>Varia por artigo e autoria</b></p>	<p>-</p>	<p>-</p>
<p><i>Indicar referência completa: Autores, título do artigo, periódico, volume, páginas, indicar o fator de JCR (IF).</i></p> <p><i>Comprovantes:</i></p> <p><i>a) Primeira página do artigo (se artigo publicado).</i></p> <p><i>b) Carta de aceite e aprovação pelo editor da revista (se artigo aprovado).</i></p> <p><i>Revistas sem indexadores não serão consideradas.</i></p>	<p><i>Indicar a pontuação:</i></p> <p><i>IF ≥ 3,3 - 1o autor = 8 pontos - 2o autor = 6 pontos - 3o autor em diante = 4 pontos</i></p> <p><i>IF entre 1,7 e 3,29 - 1o autor = 6 pontos - 2o autor = 4 pontos - 3o autor em diante = 2 pontos</i></p> <p><i>IF ≤ 1,1 - 1o autor = 4 pontos - 2o autor = 2 pontos - 3o autor em diante = 1 ponto</i></p> <p><i>Sem fator de impacto - 1o autor = 1 ponto - 2o autor = 0,6 ponto - 3o autor em diante = 0,3 ponto</i></p>	<p><i>Indicar aqui a numeração do documento</i></p>	

<b>2.4. Artigos completos submetidos para publicação em periódico na área do programa</b>	<b>Varia por artigo e autoria</b>	-	-
<p><i>Indicar referência completa: Autores, título do artigo, periódico, data de submissão. Indicar o fator de JCR (IF)</i>  <i>Comprovante: como comprovação, deverão ser anexados os três documentos seguintes:</i>  a) <i>Artigo na íntegra;</i>  b) <i>Carta do editor ou comprovante de submissão, indicando que o artigo foi submetido a, no mínimo, 30 dias antes da data da entrega do currículo; e</i>  c) <i>Status de avaliação do artigo na revista, indicando que o artigo continua em tramitação e não foi rejeitado em, no máximo, 10 dias antes da data da entrega do currículo. Revistas sem indexadores não serão consideradas.</i></p>	<p><i>Indicar a pontuação:</i>  1o autor = 1 ponto – 2o autor = 0,6 ponto – 3o autor em diante = 0,3 ponto</p>	<p><i>Indicar a numeração do documento</i></p>	
<b>2.5. Resumos em Anais de Congresso Internacional na área do Programa</b>	<b>Varia por autoria</b>	-	-
<p><i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento.</i>  <i>Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo completo publicado nos anais do evento, constando a identificação do evento.</i></p>	<p><i>Indicar a pontuação</i>  1o autor = 1 ponto – 2o autor = 0,6 ponto – 3o autor em diante = 0,3 ponto</p>	<p><i>Indicar a numeração do documento</i></p>	
<b>2.6. Resumos expandidos em Anais de Congresso Nacional na área do programa</b>	<b>Varia por autoria</b>	-	-
<p><i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento.</i>  <i>Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo completo publicado nos anais do evento, constando a identificação do evento.</i></p>	<p><i>Indicar a pontuação</i>  1o autor = 1 ponto – 2o autor = 0,6 ponto – 3o autor em diante = 0,3 ponto</p>	<p><i>Indicar a numeração do documento</i></p>	

<b>2.7. Resumos em Anais de Congresso Nacional na área do programa</b>	<b>Varia por autoria</b>	-	-
<i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento. Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo completo publicado nos anais do evento, constando a identificação do evento.</i>	<i>Indicar a pontuação 1º autor = 0,6 ponto 2º autor = 0,4 ponto 3º autor em diante = 0,2 ponto</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>2.8. Resumos expandidos em Anais de Congresso Regional na área do programa</b>	<b>Varia por autoria</b>	-	-
<i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento. Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo completo publicado nos anais do evento, constando a identificação do evento.</i>	<i>Indicar a pontuação 1º autor = 0,6 ponto 2º autor = 0,4 ponto 3º autor em diante = 0,2 ponto</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>2.9. Resumos em Anais de Congresso Regional/Local na área do programa</b>	<b>Varia por autoria</b>	-	-
<i>Indicar referência completa: Autores, título do resumo, evento, data do evento. Comprovante: Certificado de apresentação do resumo, ou cópia do resumo completo publicado nos anais do evento, constando a identificação do evento.</i>	<i>Indicar a pontuação 1º autor = 0,6 ponto 2º autor = 0,4 ponto 3º autor em diante = 0,2 ponto</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>2.10. Capítulo de Livro na área do programa</b>	<b>Varia por autoria</b>	-	-
<i>Indicar referência completa: Autores, título, editora, ano e ISBN. Comprovante: ficha catalográfica, índice e capa ou primeira folha do capítulo que indiquem a autoria. Limite máximo de 4 capítulos.</i>	<i>Indicar a pontuação 1º autor = 4,0 pontos 2º autor = 2,0 pontos 3º autor em diante = 1,0 ponto</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

<b>2.11. Depósito de patente</b>	<b>4,0 pontos por patente</b>	-	-
<i>Indicar referência completa: Autores, título da patente, data e número do depósito. Comprovante: Documento oficial do órgão em que a patente foi depositada.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>3. Atividades de Extensão (máximo 2 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Campo exclusivo PPG Biocel</b>
<b>3.1. Minicursos</b>	-	-	-
<b>3.1.1. Ministrando minicursos na área do programa</b>	<b>1,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar referência completa: Título do curso, evento, data do evento. Comprovante: Certificado ou declaração de ministrante do curso com carga horária.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>3.1.2. Auxiliar em minicursos na área do programa</b>	<b>0,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar referência completa: Título do curso, evento, data do evento. Comprovante: Certificado ou declaração de auxiliar do curso com carga horária.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>3.2. Apresentação de Palestras, Conferências, Seminários</b>	<b>0,7 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar referência completa: Título da palestra, evento, data do evento. Comprovante: Certificado ou declaração de apresentação da palestra.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>3.3. Participação na promoção de eventos acadêmicos/ científicos</b>	<b>0,5 ponto/ cada</b>	-	-

<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de organização.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>3.4. Produção de material didático</b>	<b>0,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar referência completa: Autores, título do artigo, periódico, volume, páginas, ano. do fator de impacto. Comprovantes: a) Primeira página do artigo (se artigo publicado). b) Carta de aceite e aprovação pelo editor da revista (se artigo aprovado).</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>3.5. Prêmios, menções honrosas, distinções acadêmico/científica</b>	<b>0,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>4. Experiência didático/profissional (máximo 8 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Campo exclusivo PPG Biocel</b>
<b>4.1. Atuação como monitor em disciplina em área afim do programa</b>	<b>1,5 ponto/ semestre</b>	-	-
<i>Indicar nome da disciplina, instituição, período Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição/órgão de fomento, com período e indicando recebimento de bolsa (se houver).</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>4.2. Atuação como tutor em disciplina em área afim do programa</b>	<b>1,5 ponto/ semestre</b>	-	-

<i>Indicar nome da disciplina, instituição, período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição/órgão de fomento, com período e indicando recebimento de bolsa (se houver).</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>4.3. Experiência no ensino fundamental e médio</b>	<b>1,5 ponto/ semestre</b>	-	-
<i>Indicar nome da atividade (disciplina), instituição, período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e carga-horária.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>4.4. Experiência no ensino superior</b>	<b>2,5 pontos/ semestre</b>	-	-
<i>Indicar nome da atividade (disciplina), instituição, período. Comprovante: certificado ou declaração oficial da instituição, com período e carga-horária.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>4.5. Emprego em empresas em áreas afins do programa</b>	<b>1,5 ponto/ ano</b>	-	-
<i>Indicar a atividade, órgão empregador, período. Comprovante: documento oficial (carteira de trabalho) ou declaração oficial informando período.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>5. Treinamento (máximo de 10 pontos)</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Comprovante</b>	<b>Campo exclusivo PPG Biocel</b>
<b>5.1. Estágio como bolsista</b>	<b>2,0 pontos/ ano</b>	-	-
<i>Indicar título do projeto/atividade e período. Comprovante: declaração ou comprovante oficial da instituição informando período.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>5.2. Estágio como voluntário</b>	<b>1,0 ponto/ ano</b>	-	-

<i>Indicar título do projeto/atividade e período. Comprovante: declaração ou comprovante oficial da instituição informando período.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>5.3. Participação em Congressos, Simpósios e Encontros Internacionais</b>	<b>2,0 pontos/ cada</b>	-	-
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de participação.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>5.4. Participação em Congressos, Simpósios e Encontros Nacionais</b>	<b>1,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de participação.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>5.5. Participação em eventos locais, ciclo de palestras, visitas técnicas</b>	<b>0,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar nome do evento científico, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de participação.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>5.6. Participação em minicursos na área do programa</b>	<b>0,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar nome do minicurso, local, data, órgão promotor. Comprovante: declaração ou certificado de participação, com carga horária.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>5.7. Curso de aperfeiçoamento na área do programa</b>	<b>1,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar referência completa: Título da atividade, local, data, carga horária. Comprovante: Certificado ou declaração de</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

<i>desenvolvimento da atividade, com carga horária.</i>			
<b>5.8. Orientador de trabalho de conclusão de curso</b>	<b>0,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar título da pesquisa, nome do aluno orientado e curso. Comprovante: declaração ou comprovante oficial da instituição informando a orientação.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>5.9. Co-orientador de trabalho de conclusão de curso</b>	<b>0,2 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar título da pesquisa, nome do aluno orientado e curso. Comprovante: declaração ou comprovante oficial da instituição informando a co-orientação.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>5.10. Participação em banca de trabalho de conclusão de curso</b>	<b>0,5 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar o nome do avaliado, título do trabalho, membros da banca, curso.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	
<b>5.11. Cargos administrativos (coordenação acadêmicas)</b>	<b>0,2 ponto/ cada</b>	-	-
<i>Indicar cargo, Instituição, período. Comprovante: declaração ou comprovante oficial da instituição informando período.</i>	<i>Indicar a pontuação</i>	<i>Indicar a numeração do documento</i>	

#### ANEXO IV

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*\*

<b>Categoria</b>	<b>Subcategoria</b>	<b>Atividade/Condição / Fator de Impacto (FI)</b>	<b>Autor</b>	<b>Ponto(s)</b>
<b>A) Formação Acadêmica (Máximo de 60 pontos)</b>	-	Portador de diploma de graduação (aos candidatos ao Mestrado)	-	60
		Portador de título de Mestre aos candidatos ao Doutorado	-	60
<b>B) Atividades Científicas (Máximo de 20 pontos)</b>	<i>Participação em Projetos de Pesquisa na área do</i>	-	Executor	0,5 (cada)

	<i>programa</i>	-	Colaborador	0,2 (cada)
	<i>Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos internacionais na área do programa</i>	FI $\geq$ 3,3	1º autor	12,0
			2º autor	10,0
			3º autor em diante	6,0
		FI 1,7 – 3,29	1º autor	10,0
			2º autor	8,0
			3º autor em diante	5,0
		FI $\leq$ 1,1	1º autor	8,0
			2º autor	6,0
			3º autor em diante	4,0
		Sem FI	1º autor	4,0
			2º autor	2,0
			3º autor em diante	1,0
	<i>Artigos completos publicados ou aceitos em periódicos nacionais na área do programa</i>	FI $\geq$ 3,3	1º autor	8,0
			2º autor	6,0
			3º autor em diante	4,0
FI 1,7 – 3,29		1º autor	6,0	
		2º autor	4,0	
		3º autor em diante	2,0	
FI $\leq$ 1,1		1º autor	4,0	
		2º autor	2,0	
		3º autor em diante	1,0	

		Sem FI	1º autor	1,0
			2º autor	0,6
			3º autor em diante	0,3
	<i>Artigos completos submetidos para publicação em periódico na área do programa</i>	-	1º autor	1,0
			2º autor	0,6
			3º autor em diante	0,3
	<i>Resumos em Anais de Congresso Internacional na área do programa</i>	-	1º autor	1,0
			2º autor	0,6
			3º autor em diante	0,3
	<i>Resumos Expandidos em Anais de Congresso Nacional na área do programa</i>	-	1º autor	1,0
			2º autor	0,6
			3º autor em diante	0,3
	<i>Resumos em Anais de Congresso nacional na área do programa</i>	-	1º autor	0,6
			2º autor	0,4
			3º autor em diante	0,2
	<i>Resumos Expandidos em Anais de Congresso Regional na área do programa</i>	-	1º autor	0,6
			2º autor	0,4
			3º autor em diante	0,2
	<i>Resumos em Anais de Congresso Regional/Local na área do programa</i>	-	1º autor	0,6
			2º autor	0,4
			3º autor em diante	0,2

	<i>Capítulo de Livro na área do programa</i>	-	1º autor	4,0
			2º autor	2,0
			3º autor em diante	1,0
<b>C) Atividades de Extensão</b>	<i>Minicursos</i>	Ministrar minicursos na área do programa	-	1,5 (cada)
		Auxiliar em minicursos na área do programa	-	0,5 (cada)
	<i>Palestras, Conferências, Seminários</i>	Apresentar palestra, conferência ou Seminário	-	0,7 (cada)
	<i>Eventos</i>	Participação na promoção de eventos acadêmicos/científicos	-	0,5 (cada)
	<i>Material Didático</i>	Produção de Material Didático	-	0,5 (cada)
	<i>Prêmios</i>	Prêmios, menções honrosas, distinções acadêmico/científicas	-	0,5 (cada)
<b>D) Experiência Didático/Profissional (Máximo 8 pontos)</b>	<i>Monitoria</i>	Atuação como monitor em disciplina em área afim do programa	-	1,5 (por semestre)
	<i>Tutoria</i>	Atuação como tutor em disciplina em área afim do programa	-	1,5 (por semestre)
	<i>Vínculo Empregatício</i>	Emprego no ensino fundamental e médio	-	1,5 (por semestre)
		Emprego no ensino superior	-	2,5 (por semestre)
		Emprego em Empresas em áreas afins do programa	-	1,5 (por ano)

<b>E) Treinamento (Máximo de 10 pontos)</b>	Estágios	Como bolsista	-	2,0 (por ano)
		Como voluntário	-	1,0 (por ano)
	Participação em Congressos, Simpósios e Encontros	Internacionais	-	2,0 (cada)
		Nacionais	-	1,5 (cada)
		Locais, ciclos de palestras, visitas técnicas	-	0,5 (cada)
	Minicursos	Participação em minicursos na área do programa	-	0,5 (cada)
	Cursos	Curso de aperfeiçoamento na área do programa	-	1,5 (cada)
	Orientações	Orientador de trabalho de conclusão de curso	-	0,5 (cada)
		Coorientador de trabalho de conclusão de curso	-	0,2 (cada)
	Bancas	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	-	0,5 (cada)
	Cargos Administrativos	Coordenações acadêmicas	-	0,2 (por ano)

**ANEXO V**

**PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO  
2026/2**

**SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Nome do(a) candidato(a):
Curso pretendido ( <input type="checkbox"/> ) Mestrado ( <input type="checkbox"/> ) Doutorado
Data de solicitação:

**Descrever a justificativa do recurso de forma objetiva.**

**Assinatura\*:** \_\_\_\_\_

Enviar para o e-mail [biocel@ufv.br](mailto:biocel@ufv.br) até 48 horas após a divulgação dos resultados preliminares.

## ANEXO VI

### EDITAL GERAL - PPG 2026

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo UFV/PPG 2026, campus de \_\_\_\_\_, para uma vaga reservada, AUTODECLARO ser \_\_\_\_\_ (preto, pardo, indígena ou quilombola), nos termos do Edital UFV/PPG 2026 e da Lei 12.711/2012.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do candidato

